



REQUERIMENTO

REQUER aplicação da Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, na frota de ambulâncias municipais de Sorocaba.

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde e à segurança pública, previsto nos artigos 196 e 144 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de garantir atendimento eficiente e profissionalizado em emergências, priorizando a capacitação técnica e a responsabilidade fiscal para proteger a vida dos munícipes;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância, estabelecendo:

- Requisitos mínimos idade superior a 21 anos;
- Habilitação específica para transporte de pacientes;
- Treinamento e reciclagem conforme o Código de Trânsito Brasileiro;
- Atribuições profissionais (condução segura, manutenção básica, suporte à equipe de saúde, contato com central de regulação);
- Classificação como profissional de saúde para fins de acumulação de cargos, visando padronizar e profissionalizar o serviço em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que a lei entra em vigor na data de sua publicação e obriga empregadores (incluindo prefeituras que gerenciam o SAMU e ambulâncias municipais) a promover capacitações periódicas, cadastramento nos sistemas oficiais e cumprimento de protocolos do Ministério da Saúde, promovendo eficiência e segurança;

CONSIDERANDO a importância de garantir que a frota de ambulâncias de Sorocaba esteja plenamente alinhada à nova legislação federal, evitando riscos à população e assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável;

CONSIDERANDO o dever do Poder Legislativo de fiscalizar a implementação de leis federais no âmbito municipal para promover transparência, economicidade e proteção efetiva ao contribuinte.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Plano de implementação da Lei nº 15.250/2025 na frota de ambulâncias municipais, incluindo cronograma de capacitação e reciclagem dos condutores, prazo para adequação e responsáveis pela execução.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



2. Quantidade atual de condutores de ambulância na Prefeitura de Sorocaba, com indicação de quantos já atendem aos requisitos da lei (idade, habilitação específica, treinamento comprovado) e quantos ainda precisam de capacitação.
3. Cópia dos contratos ou convênios vigentes para treinamento e reciclagem de condutores de ambulância, incluindo valores, instituições parceiras e certificações emitidas desde a publicação da lei.
4. Relação de ambulâncias da frota municipal, com status de adequação aos padrões da lei (equipamentos embarcados, manutenção básica e protocolos de condução segura), e medidas para regularização de eventuais deficiências.
5. Procedimentos adotados para cadastramento dos condutores nos sistemas oficiais de registro de trabalhadores, conforme exigido pela lei, e integração com o Ministério da Saúde e órgãos de trânsito.
6. Relatório sobre fiscalização interna da conformidade da frota com a Lei nº 15.250/2025, incluindo auditorias realizadas, eventuais irregularidades identificadas e ações corretivas implementadas.
7. Posição oficial da Secretaria da Saúde sobre o impacto da lei na operação do SAMU e ambulâncias municipais, com previsão de custos adicionais e medidas para garantir continuidade dos serviços sem prejuízo à população.

Nestes termos,

Pede o pleno e integral deferimento e subsequente processamento deste.

S/S., 19 de março de 2026

Dylan Dantas

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003100310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 19/03/2026 14:06

Checksum: **4D0A3A25FFF105AF430D2DAD9E3B36864F5085B8CB95D2690B08B9633DBF4A7A**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003100310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.